



LEI Nº 172

de 10 de maio de 1978

"Dispõe sobre nova denominação de rua e dá outras providências".

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.

A rua APA do Município de Antônio João, passa a denominar rua "CÂNDIDO GARCIA DE SOUZA", em póstumas homenagens ao mesmo.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 1.978

Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal

Lei Nº 172/1978 - 10 de maio de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em